

Carta de 46 é atual, diz

Hermes Lima

Recusada como produto do delírio liberal do pós-guerra, incompatível com as exigências do binômio segurança e desenvolvimento, e por isso apontada como "erro a não ser mais repetido", a Constituição de 1946 é vista hoje, exatamente 31 anos depois da sua promulgação, como "ainda viva e atual, no seu espírito" por um dos seus signatários, o ministro aposentado (pelo AI-5), do Supremo Tribunal Federal, Hermes Lima.

Primeiro ministro do Governo João Goulart, signatário também da "Carta aos Brasileiros", Hermes Lima assinala a distinção entre "modos de governar" como a chave da permanência das Constituições e destaca que, nas crises, estas não podem subsistir sem a ação política capaz de suprir as lacunas deixadas pelo ordenamento jurídico.

"O sistema constitucional de governo não prejudica nem o desenvolvimento nem a segurança. Apenas o modo de governar com uma Constituição de índole democrática, que procura assegurar direitos e garantias ao cidadão, é um governar autoritariamente, sem habeas corpus, sem Judiciário independente, ancorado no Ato 5, é outro", diz Hermes Lima.

Ele reconhece que a carta de 46 resultou do otimismo que se seguiu à derrota do nazi-fascismo na Segunda Guerra Mundial e à queda da ditadura de Getúlio Vargas. "A idéia democrática, segundo a qual os sistemas políticos deviam organizar-se em regimes representativos, respeitados os fundamentos da liberdade política, firmou-se então vitoriosamente".

"Para convocar a eleição da Assembléia constituinte prosseguiu... a primeira medida teria de ser necessariamente a anistia. A liberdade política de organização partidária exigia. Todos os setores representativos da opinião nacional, dos comunistas aos militantes do Partido de Representação Popular onde estavam os integralistas, disputaram as eleições".

Hermes Lima contesta que o liberalismo consagrado em 1946 seja a explicação da falência do regime que sucedeu ao Estado Novo. "O liberalismo nunca foi empecilho ao desenvolvimento. Só demagogos, reacionários e ignorantes pensam assim".

"A Constituição de 1946 deu ao Executivo meios idôneos para governar, mantendo a paz civil e as instituições", afirmou o ministro Hermes Lima, assinalando que, no seu período de vigência, as crises foram enfrentadas e superadas sem recurso a medidas excepcionais.

"Depois da constituição de 1891, a de 46 foi a que mais durou. Durante seus 16 anos de vigência, ela beneficiou-se especialmente do respeito do presidente Dutra, não devendo ser esquecido que ele recusou-se a intervir em São Paulo. Beneficiou-se também no temperamento político-constitucional do presidente

Juscelino Kubitschek, que soube encaminhar para soluções políticas as crises de seu governo", destacou.

No que se refere à segurança do Estado, a Constituição de 46 limitou-se à solução clássica do estado de sítio, para Hermes Lima, um instrumento ainda eficaz. "O estado de sítio significa concessão de férias à legalidade protetora dos direitos e garantias individuais. Mas distingue-se do arbítrio, porque o mecanismo constitucional funciona para evitar abusos também do Executivo".

O ministro Hermes Lima reitera que "a Constituição de 46 não desarmou o Executivo" e recorda o empenho do presidente Castelo Branco em procurar adaptá-la —

através de reformas, à nova ordem imposta pela Revolução de 64. "Ele insistiu nisso até ser obrigado a assinar o AI-2, a partir do qual a Revolução tomou um outro sentido".

"Ao contrário do que se afirma, a União saiu fortalecida na Constituição de 1946, embora sem abafar a autonomia estadual. Isso é tanto mais significativo quando se sabe que a Constituinte trabalhou muito suspeitosa do Poder Executivo que, no Estado Novo, absorveu as atribuições constitucionais e até mandou cancelar decisões judiciais definitivas".

Para o ministro Hermes Lima, a redefinição do princípio federativo foi um dos pontos básicos estabelecidos pelos constituintes de 46 ao situar a união "na liderança do pensamento organizador do País".